**LEI Nº 5.218, DE 10 DE JANEIRO DE 1967**

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 3.024.000.000 (três bilhões e vinte e quatro milhões de cruzeiros) ao Ministério da Saúde, para atender ao pagamento das diferenças de vencimentos e vantagens decorrentes do enquadramento definitivo dos seus funcionários.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I - de 18 de janeiro de 1967)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 715, na 1ª coluna, na data d aLei,   
Onde se lê:  
     ... Lei nº 5.218 - de 10 de janeiro de 1967

Leia-se:  
     ... Lei nº 5.218 - de 16 de janeiro de 1967

Na ementa,  
  
Onde se lê:  
   ... pagamento das diferenças e  vantagens ...  
Leia-se:  
   ... pagamento das diferenças de vencimentos e  vantagens ...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 23/01/1967